




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

 <b>PROCESSO Nº 431/2021</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>65/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material perfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas. <b>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</b>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>09 DE JUNHO DE 2021</b>	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, LENÇOL DESCARTAVEL E COLETOR DE PERFURO CORTANTE

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de saco plástico para lixo infectante, lençol descartável e coletor de perfuro cortante à secretaria municipal de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de Saco plástico para lixo infectante, lençol descartável e coletor de perfuro cortante visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVIDe também das Unidades de Saúde.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação par aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas Marques, Flor da Serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número tem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 10 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência.

Saco de lixo infectante são indispensáveis para o setor covid, sendo que praticamente todo o lixo do setor se trata de lixo infectante e/ou contaminado, bem como os lençóis descartável e coleteo de perfuro cortante.

A dispensa se faz necessário visto que a ata da empresa ACR medical do pregão 104/2021 ainda vigente foi cancelada, por não aceitação ao pedido de realinhamento de valor dos itens dessa dispensa.

#### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser



prestados por uma única empresa.

**4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não se aplica.

**5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Não se aplica.

**6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da UPA 24 horas, rodovia Olivo Zanella 380, Luther king, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná. E também na sede da CAF almoxarifado, rua Papa Pio XII, sn, Guanabara na cidade de Francisco Beltrão - Paraná

**7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 7(sete) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 3 (três) meses

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 - OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000004

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	EMPRESA VENCEDORA
1		SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT	74,90	7.490,00	CATIA SIMONE BATISTA-ME
2		SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 08µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE"	100	PCT	42,00	4.200,00	CATIA SIMONE BATISTA-ME



		IMPRESSA NA COR VERMELHA.OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
3		LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO. UNIDADE: UNIDADE.	450	ROLO	9,00	4.050,00	MEDICAMENTOS DE AZ
4		COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE	260	UN	7,10	1.846,00	MEDICAMENTOS DE AZ

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.586,00**

### 10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494 e livre.

### 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Elisabete Kaupka Fruet e Joceli Nunes de Camargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 08227725902 e 01034095994, e-mail [upafranciscobeltrao@gmail.com](mailto:upafranciscobeltrao@gmail.com) e [almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523 - 5093 e 35230562. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 02/06/2021
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Elisabete Kaupka Fruet.
- Telefone para Contato: (46) 3523-5093
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 02/06/2021



Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde



Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Demonstrativo de valores

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE VALORES**

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	EMPRESA 7
		CATIA SIMONE BATISTA-ME	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	MULTI AÇÃO	MEDICAMENTOS DE AZ	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS	ALTERMED	ODONTOMEDI
1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 74,90	R\$ 84,90	R\$ 75,00				
2	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L,	R\$ 42,00	R\$ 46,00	R\$ 147,00				



	<p>COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITA LAR, MATERIAL:POLIETIL ENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 08µ, PARA LIXO HOSPITALAR , CAPACIDADE DE 60 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA.OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>							
3	<p>LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO. UNIDADE</p>			9,00	15,00	12,85	13,46	
4	<p>COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE</p>			7,10	10,00	7,50	7,39	



000009

## ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	R\$ TOTAL
1	Saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$:74,90	R\$:3745,00
2	Saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar, capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$:42,00	R\$:2100,00
3	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.	FARDO	300	R\$:8,50	R\$:2550,00

	TOTAL				R\$:8395,00
--	-------	--	--	--	-------------

OBS: PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 15 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO.

05.236.342/0001-297  
CATIA SIMONE  
BATISTA - ME  
Av. Luiz Antônio Faedo, 250 - Sl 2  
Centro - CEP 85601-279  
Francisco Beltrão - Paraná



## ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	R\$ TOTAL
1	Saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10μ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com <u>100</u> unidades.	PCT	50	84,90	4245,00
2	Saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08μ, para lixo hospitalar, capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com <u>100</u> unidades.	PCT	50	46,00	2300,00
3	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.  21x23 =	FARDO	300	10,90	3270,00

27.787.054/0001-03

I.E.: 908.34521-50

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

Rua Padre Manuel da Nobrega, 356

B. Cristo Rei - CEP 85602-030

Francisco Beltrão - PR

46. 99935-6187

*David*

20/5/2021

9815,00

## ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	R\$ TOTAL
1	Saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	PCT	50	75,00	3.750,00
2	Saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	PCT	50	147,00	7.350,00
3	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.	FARDO	300	13,40	4.050,00



**Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.**

Rua Sergipe, 512 – Francisco Beltrão/PR – 85601-040

Fone (46) 3055 7140 Fax (46) 3524 5786 e-mail – vendas@multiacaofb.com

CNPJ: 73.244.337/0001-18 INSCR. 32103290-71

**Cliente:** Departamento da Secretaria de Esportes de Francisco Beltrão

**Endereço:** **Cidade:** Francisco Beltrão **Estado:** PR

**Data Orçamento:** 20/05/2021 **Validade da proposta:** 30 dias

## ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	RS TOTAL
1	Saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rssi – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	UN	24000	75,00	180.000,00
2	Saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rssi – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	UN	12000	147,00	176.400,00

3	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.	FARDO	2000	13,40	26.800,00
---	---	-------	------	-------	-----------

# MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

000015

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: [az.medicamentos@gmail.com](mailto:az.medicamentos@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

A/C Setor de Licitações;

Objeto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA:**

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a, oferecer preço para aquisição imediata, ante aos produtos:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNI	TOTAL
LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M EM PAPEL 100% CELULOSE	1	ROLO	ORTOFEM	RS9,00	RS9,00
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LITROS EM PAPELÃO	1	UM	DESCARBOX	RS7,10	RS7,10

Validade da proposta: 15 dias.

Frete: CIF

Francisco Beltrão, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS  
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

*Sirlei Fátima Follador*  
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Sirlei Fátima Follador - Representante Legal Empresarial

R.G.: 13.961.473-9 SPSP/PR

CPE: 465.988.800-25

## MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

### ORÇAMENTO

Ao Município de Francisco Beltrão

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Rolo	Papel lençol descartável 70x50cm	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02	0	Unid	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade 13L	R\$ 10,00	R\$ 10,00

<b>Tipo de pagamento:</b> A combinar	<b>Forma de pagamento:</b> À vista, boleto ou depósito bancário.
<b>Data:</b> 31/05/2021	<b>Validade:</b> 3 dias corridos da data do orçamento.
<b>Prazo de entrega:</b> 01 a 25 dias úteis após o faturamento.	<b>Frete:</b> FOB
<b>Prazo de faturamento:</b> 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	<b>CNPJ para faturamento:</b> 24.384.602/0001-58

Juliane P. Zucoloto

MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Telefone comercial e Whatsapp: (46) 32251326

Email: licitacoes@promedicsaude.com.br





Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 47678

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Francisco Beltrao - 0909  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos  
FRANCISCOBELTRAO - PR  
Att.Sr(a): A/C Joceli

- 0909

- PR

Fone: (46)3523-1847

CNPJ/CPF 09.165.798/0001-04

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	PAPEL LENÇOL DESC BRANCO 70CMX50MT 100%CELULOSE - DESCARBOX	1	1	RL	12,85000	12,85
2	COLETOR PERFURO PAPEL AO CAPACIDADE 13,0 LITROS (ECOLOGIC)- CX.C/20 UND -DESCARBOX	1	1	CX	150,00000	150,00
Valor Unitário - 7,50 Unidade						

**Valor Total da Proposta Comercial (R\$):** 162,85

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: mcpValPro
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 01/06/2021

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



**ODONTOMEDI®**

produtos odontológicos e hospitalares

**Orçamento Francisco Beltrão**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Lençol de papel 70x50 - Plumax	900	13,46	12.114,00
2	Coletor de perfuro cortante papelão 13l - Descarpack	480	7,39	3.547,20

Total: 15.661,20

Orçamento valido por 20 dias

Francisco Beltrão-PR 02 de Junho de 2021

*Edina Schmidt*  
 06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
 Industrial CEP 85601-275  
 Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

**RES: COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

comercial1@angularsaude.com.br &lt;comercial1@angularsaude.com.br&gt;

Seg, 31/05/2021 10:57

Para: 'almoxarifado franciscobeltrao' &lt;almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com&gt;

Bom dia!!

Material indisponível.

Grata!!

**Sandra da Silva**

GERENTE DE LICITAÇÃO

+55 41 3598 3591

Av. JACOB MACANHAN, 4316 COMPL3, JO CLÁUDIA, PINHAIS/PR  
CEP 83.326-000

De: almoxarifado franciscobeltrao &lt;almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com&gt;

Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:22

Para: Odontomedi Materiais Odontologicos <odontomedifb@hotmail.com>; angeomedaz@hotmail.com; comercial1 angularsaude <comercial1@angularsaude.com.br>; Bruna Londricir Londricir <licitacao@londricir.com.br>; disprobel@hotmail.com; Dental Med Chico <dentalmedchico@outlook.com>; maringa@maringahospitalar.com.br; LICITACOES@PROMEDICSAUDE.COM.BR; TOPNORTE1@GMAIL.COM; altermed@altermed.com.br; Licitação GVFLEX <licitacao.gvflex@gmail.com>; licitacao1 <LICITACAO1@JOAOMED.COM.BR>; Júlio Franco <licitacao.nossadental@hotmail.com>; LICITACAO@AABA.COM.BR

**Assunto:** COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Bom dia.

Seria possível um orçamento dos materiais abaixo para uma compra direta?

\*lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo.

\*coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade:

Joceli Nunes de Camargo - Almoxarifado da Saúde de Francisco Beltrão/PR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ nº 09.676.256/0001-98  
NIRE 41600095162**

**Sirlei Fatima Follador**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 09 de outubro de 1963 em Aratiba - RS, comerciante, residente e domiciliada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 - SESP - Paraná expedida em 10/10/2013, CPF. nº 465.988.800-25.

Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI com o nome de MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1. andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600095162 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, inciso IV do artigo 968 e artigo 1052, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406 de 2002, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, pelas Leis em vigor e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., conforme faculta o parágrafo 3º, inciso IV do artigo 968 e artigo 1052, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406 de 2002, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SOCIEDADE UNIPESSOAL:** Nos termos da Lei 10.406 de 2002, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1052, a sociedade permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa ora transformada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da sociedade de responsabilidade limitada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital R\$	Participação %
Sirlei Fatima Follador	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano CNAE 46.44-3-01; comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 46.42-7-02; comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 46.45-1-01; comércio atacadista, importação e exportação de próteses e artigos de ortopedia CNAE 46.45-1-02; comércio atacadista, importação e exportação de produtos

*CF*



**AUTÓRICO**  
Autenticação Digital Código: 35860311206152438601-1  
Data: 03/11/2020 09:49:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AK063547-YN666



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Bastos, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Vitor Azevedo Bastos  
Cartório Azevedo Bastos

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Douo fé. Confira os dados em alto com: https://www.tjpb.jus.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/35860311206152438601

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ nº 09.676.256/0001-98  
NIRE 41600095162**

odontológicos CNAE 46.45-1-03; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE 46.46-0-01; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE 46.49-4-08;

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.  
CNPJ nº 09.676.256/0001-98**

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada "Medicamentos de AZ Ltda."

**Sirlei Fatma Follador**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 09 de outubro de 1963 em Aratiba - RS, comerciante, residente e domiciliada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 - SESP - Paraná expedida em 10/10/2013, CPF. nº 465.988.800-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO:** a sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1. Andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano CNAE 46.44-3-01; comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 46.42-7-02; comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 46.45-1-01; comércio atacadista, importação e exportação de próteses e artigos de ortopedia CNAE 46.45-1-02; comércio atacadista, importação e exportação de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE 46.46-0-01; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE 46.49-4-08;

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: TIPO JURÍDICO:** Sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA SEXTA: SOCIEDADE UNIPESSOAL:** Nos termos da Lei 10.406 de 2002, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1052, a sociedade permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 35690311206152436861-2  
Data: 03/11/2020 09:49:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK003548-3A75:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Pinheiro Machado, 100 - Fone: 3344-3400  
Beira dos Cardeais, João Pessoa - PB  
(33) 3344-3400 - cartorio@azevedobastos.com.br

Est. Valdeir Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
**TJ/PB**



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ nº 09.676.256/0001-98  
NIRE 41600095162**

Sócio	Quotas	Capital R\$	Participação %
Sirlei Fatima Follador	100.000	100.000,00	100,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia Sirlei Fatima Follador, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO:** A administradora da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1071 a 1080 - Código Civil)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ENQUADRAMENTO EPP:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

✍



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 35490311206152438891-3  
Data: 03/11/2020 09:49:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK003549-7GW2:



N.º 14.170-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Barro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(33) 3264-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válor Azevêdo Bastos  
Bel. Válor Azevêdo Bastos - Cartório

TJ/PB



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ nº 09.676.256/0001-98  
NIRE 41600095162

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO (S):** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios na proporção de suas quotas de capital, através de balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2020.

  
Sirlei Fatima Follador  
Socio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 10:17 SOB N° 41209559369.  
PROTOCOLO: 206062508 DE 13/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004937155. CNPJ DA SEDE: 09676256000198.  
NIRE: 41209559369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.  
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 35690311206152438661-4  
Data: 03/11/2020 09:49:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Típo Normal C: AK003550-J4NM:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/11/2020 09:55:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 35690311206152438661-1 a 35690311208152438661-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0e190817241a71671e02be1759726cba9ac27d9a20d38dd7dad86e4d7c5efa5b5e83fdac1cc92dc25677c493ec14246d748db3ea8fce0092db



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº16903/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

**CNPJ:** 09.676.256/0001-98

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 116823

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9045210941

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - Q 176 L 07A S 102 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	14/05/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	13/07/2021
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	921MHBUFFH2J2XC8S9EA	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2021 - 09:19:24

Qualquer rasura invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº16903/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

**CNPJ:** 09.676.256/0001-98

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 116823

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9045210941

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - Q 176 L 07A S 102 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>14/05/2021</b>
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>13/07/2021</b>
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>E/OU</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	<b>9ZTMHBUFFH2J2XC8S9EA</b>	<b>E/OU</b>	<b>LICITAÇÃO</b>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/05/2021 às 09:19:24

Qualquer rasura invalidará este documento



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023751311-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.676.256/0001-98**

Nome: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.961.473-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.961.473-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2013

NOME: SIRLEI FATIMA FOLLADOR

FILIAÇÃO: ANGELO FABBIAN  
NOENISSE FABBIAN

NATURALIDADE: ARATIBARIS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA-ERECHIM/RS, S D COTEGIPE  
C.CAS=886, LIVRO=48, FOLHA=177

CPF: 485.988.800-25

CURTI&APR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Federal 9.722/2002 autentica e preserva integridade digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35690904191112550671-1: Data: 09/04/2019 11:18:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73723-78L-V  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1218951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:59:19 (hora local)**.

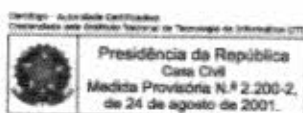
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35690904191112550671-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118dc1e403bf9601019175f5497dea60eea77c493ec14246d748db3ee8fce0  
092dba2e02a1b5135e3534366c9fcc6622295



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.676.256/0001-98  
**Razão Social:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP  
**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 ANDAR 1 SALA 102 / CENTRO  
/ FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200505251671854

Informação obtida em 19/05/2021 10:28:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Certidão nº: 11220386/2021

Expedição: 31/03/2021, às 09:52:14

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.676.256/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000032

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**  
**CNPJ: 09.676.256/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:54:04 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

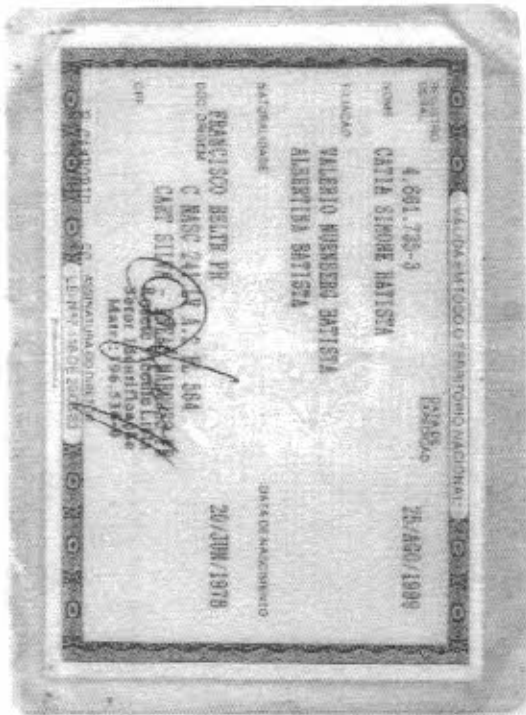
Código de controle da certidão: **A26A.A2DC.256F.DD26**

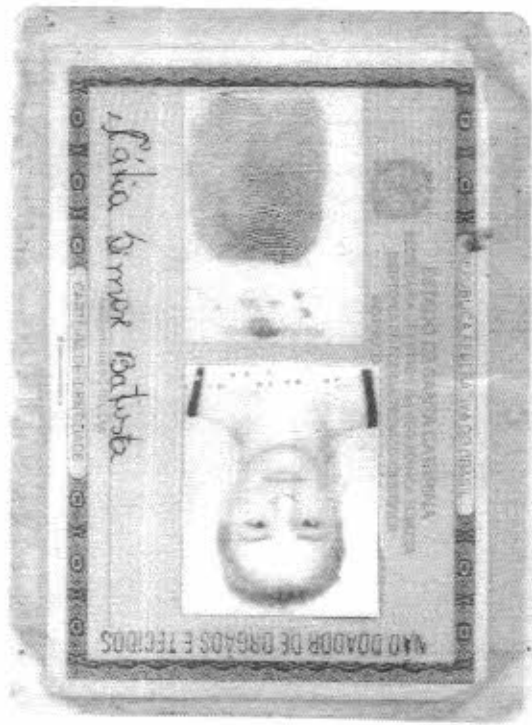
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110542747-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CATIA SIMONE BATISTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
REGIME DE UENF (se casado)		FILHO DE (pai) VALERIO NUREMBERG BATISTA	
(mãe) ALBERTINA BATISTA		NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1978	
IDENTIDADE (número) 4.661.735-3	Cópia emitida SSP	UF SC	CPF (número) 042.483.899-08
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CURITIBA			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MINICUAÇU	CEP 85605-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CATIA SIMONE BATISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. LUIZ ANTONIO FAEDO			NÚMERO 250
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-275	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal 4789-0/05 Atividades secundárias 4744-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E VEICULARES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.236.342/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) Catia Simone Batista - ME			
DATA DA ASSINATURA 02-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Carlos Sálvaro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7  14/09/09		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB NÚMERO: 20095070036 Protocolo: 09/507003-6, DE 09/09/2009 Empresa: 41 1 0542747-4 CATIA SIMONE BATISTA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	





Fwd: dados bancarios

UPA 24 HORAS <[upafranciscobeltrao@gmail.com](mailto:upafranciscobeltrao@gmail.com)>

Seg, 07/06/2021 10:27

Para: kelly patricia carbonera <[kelly\\_ptcarbonera@hotmail.com](mailto:kelly_ptcarbonera@hotmail.com)>

**Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Rodovia Perimetral Norte, 1510, Luther King

Francisco Beltrão - Paraná

CCP: 85.604-278

(46) 3523-5093

----- Forwarded message -----

De: **Usibril** <[usibril@wln.com.br](mailto:usibril@wln.com.br)>

Date: seg., 7 de jun. de 2021 às 11:59

Subject: dados bancarios

To: UPA 24 HORAS <[upafranciscobeltrao@gmail.com](mailto:upafranciscobeltrao@gmail.com)>

Itau

Ag- 14 37

c/c 37960-3

catia Simone batista me

pix 05.236.342.0001-29 ( cnpj )



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024175212-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.236.342/0001-29**  
Nome: **CATIA SIMONE BATISTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº19266/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** CATIA SIMONE BATISTA

**CNPJ:** 05.236.342/0001-29

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89001

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9026537409

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 250 - Q 111 L 01 SALA 02 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	04/06/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	03/08/2021
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2J2XC8RREA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2021 - 15:49:24

Qualquer rasura invalida este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.236.342/0001-29**Razão Social:** CATIA SIMONE BATISTA**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 250 SALA 2 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042001172459861817

Informação obtida em 04/06/2021 13:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATIA SIMONE BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.236.342/0001-29

Certidão nº: 18075353/2021

Expedição: 07/06/2021, às 15:34:42

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIA SIMONE BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.236.342/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CATIA SIMONE BATISTA**  
**CNPJ: 05.236.342/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:58:21 do dia 28/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2021.

Código de controle da certidão: **7681.DBFD.9CFA.CD85**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	65/2021
DATA DO PROCESSO:	09/06/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material perfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 17.586,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente  
 - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.  
 - Código 51: Manutenção da rede municipal de saúde

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5192	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.22.00	494	1.403,15
5500		10.301.1001.2.058	3.3.90.30.36.00	494	693.981,29

Obs: Saldo orçamentário em: 08/06/2021.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000043

PARECER JURÍDICO N.º 0775/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA UPA 24 HORAS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Cátia Simone Batista - ME** para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, bem como da empresa **Medicamentos de AZ Ltda** para a aquisição de lençóis descartáveis e coletores de material perfuro-cortante, todos para atender o setor de Covid-19 da UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 17.586,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contratos Sociais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## **2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### **(a) Exigências Satisfeitas:**

**(i) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: **(a) saco plástico:** Cátia Simone Batista - ME, Casa da Limpeza Cristo Rei - EIRELI e Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda; **(b) lençol e coletor:** Medicamentos de AZ Ltda, MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda, Altermed Mat Med Hosp Ltda e Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, sendo que os valores que a Administração está disposta a pagar corresponde aos menores dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

**(ii) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.



(b) **Exigências Não Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>a</sup>, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. No entanto, embora haja a informação no Termo de Referência de que a contratação direta é necessária em razão da rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 855/2020 firmada com a empresa ACR Medical Produtos para Saúde Ltda, mostra-se necessário justificar-se a impossibilidade de serem convocados os demais licitantes classificados no Pregão Eletrônico n.º 104/2020 para os itens pretendidos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e do art. 47, § 2º, do Decreto Municipal n.º 251/2020;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade da aquisição tendo em vista que, na data de 10 de março de 2021, foi alterado o perfil de atendimento da UPA 24 Horas, destinando a sua capacidade total para os casos de pacientes com síndrome respiratória de Covid-19. Contudo, não há justificativa para as quantidades dos materiais, sendo que a sua definição precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada em atendimento ao art. 15, § 7º, inc. II<sup>a</sup>, da Lei n.º 8.666/93.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Cátia Simone Batista - ME** para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, bem como da empresa **Medicamentos de AZ Ltda** para a aquisição de lençóis descartáveis e coletores de material perfuro-cortante, todos para atender o setor de Covid-19 da UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 17.586,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e seis reais), desde que atendidas as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

<sup>4</sup> Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

<sup>5</sup> Art. 15 (...) § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: (...)II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000047

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>6</sup>; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2021.

  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>6</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

000048

MEMORANDO N° 635/SMS/2021

DATA: 10/06/2021

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Licitações

Vimos através do presente, prestar esclarecimentos referente a dispensa de licitação 65/2021. Ocorre que foi esgotada todas as tentativas de convocação de dos demais classificados no pregão eletrônico 104/2020 (demonstrativo em anexo), sendo que nenhuma empresa aceitou a contratação.

No que diz respeito às quantidades solicitadas as mesmas foram baseadas no consumo da upa 24 horas, enquanto se providencia um novo pregão.

Atenciosamente,

**KELLY SALVATI**  
Dpto. Administrativo da Saúde



Item	Descrição	2º COLOCADA	3º COLOCADA	4º COLOCADO	5º COLOCADO
95	coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, unidade: unidade, obs: caixa com 10 unidades.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (não aceitou)	FRUSTRADO  (valores acima do máximo)		
215	lençol descartável, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, unidade: unidade.	FRUSTRADO			
281	saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades, obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impressão de	FRUSTRADO			

	<p>simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.</p>				
282	<p>saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.</p>	FRUSTRADO			



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000051

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material pérfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000052

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021  
PROCESSO Nº 431/2021

**OBJETO:** Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material perfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** CATIA SIMONE BATISTA  
**CNPJ Nº:** 05.236.342/0001-29

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	77020	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	74,90	7.490,00
02	77021	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 08µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA.OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	42,00	4.200,00

**EMPRESA CONTRATADA:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA  
**CNPJ Nº:** 09.676.256/0001-98

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	77022	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO.	UNIDADE	450,00	9,00	4.050,00
04	77023	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE	UNIDADE	260,00	7,10	1.846,00

<b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021</b>	<b>R\$ 17.586,00</b>
--	----------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

A presente aquisição de Saco plástico para lixo infectante, lençol descartável e coletor de perfuro cortante visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVID e também das Unidades de Saúde.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas Marques, Flor da Serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número tem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 10 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência.

Saco de lixo infectante são indispensáveis para o setor covid, sendo que praticamente todo o lixo do setor se trata de lixo infectante e/ou contaminado, bem como os lençóis descartável e colete de perfuro cortante.

A dispensa se faz necessário visto que a ata da empresa ACR medical do pregão 104/2021 ainda vigente foi cancelada, por não aceitação ao pedido de realinhamento de valor dos itens



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

dessa dispensa.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

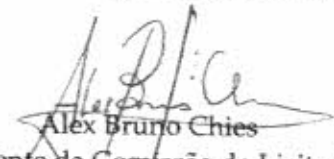
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5192	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.22.00	494	1.403,15
5500		10.301.1001.2.058	3.3.90.30.36.00	494	693.981,29

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação das empresas **CATIA SIMONE BATISTA**, CNPJ Nº: 05.236.342/0001-29, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 250, sala 02, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão - PR. e **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, CNPJ Nº 09.676.256/0001-98, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão - PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 65/2021, em 09 de junho de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 223/2021**

**000055**

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de itens
<b>223</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/06/2021	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	430/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
194	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	EMATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Entrega</b>			
Local			
UPA 24 HORAS			

**Descrição:**

Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material perfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.

**Justificativa:**

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. A presente aquisição de Saco plástico para lixo infectante, lençol descartável e coletor de perfuro cortante visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVID e também das Unidades de Saúde.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 56 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 131, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4819 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de limitação por aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Eréas Marques, Flor da Serra, Manfredópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número nem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 17 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência.

Sacos de lixo infectante são indispensáveis para o setor covid, sendo que praticamente todo o lixo do setor se trata de lixo infectante e/ou contaminado, bem como os lençóis descartável e coletor de perfuro cortante.

A dispensa se faz necessário visto que a ata da empresa ACP Medical do pregão 104/2021 ainda vigente foi cancelada, por não aceitação ao pedido de realinhamento de valor dos itens dessa dispensa.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077020	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR. BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDADE: FARDÓ 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL	PCT	100,00	74,80	7.480,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 223/2021

000056

07/02/2021

Página:2

	INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA 'RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE', IMPRESSA NA COR VERMELHA. OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.				
077021	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 08µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA 'RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE', IMPRESSA NA COR VERMELHA.OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,00	42,00	4.200,00
077022	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M. COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO.	UN	450,00	9,00	4.050,00
077023	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE	UN	260,00	7,10	1.846,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.586,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.586,00</b>





**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 65/2021**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<b>Fornecedor: 8126-5 CÁTIA SIMONE BATISTA</b> <b>Representante: 542751-7 CÁTIA SIMONE BATISTA</b> <b>CPF: 05.236.342/0001-29 Telefone: 3523 6598</b> <b>Status: Classificado</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	77020 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA 75	PCT	100,00	Classificado			74,90	11.690,00	
002	77021 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA 70	PCT	100,00	Classificado			42,00	7.400,00	
								4.200,00	*
<b>Fornecedor: 10704-2 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA</b> <b>Email: ESCRITORIOJUCA@GMAIL.COM</b> <b>CPF: 09.676.256/0001-98 Telefone: 46 3523 5454</b> <b>Status: Classificado</b>									
<b>Representante: 8112-4 SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
003	77022 LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL LARGURA 0,70M, COMPRIMENTO: 50	UN	450,00	Classificado			9,00	5.856,00	
004	77023 COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL	UN	260,00	Classificado			7,10	4.050,00	*
								1.846,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>17.596,00</b>		



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material pérfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
--

<b>CNPJ Nº:</b> 09.676.256/0001-98
------------------------------------

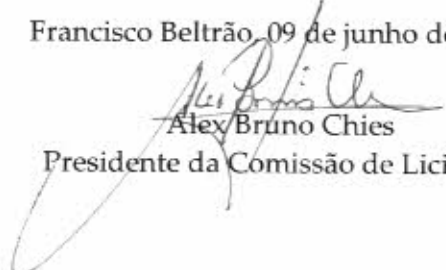
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)
--

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> CATIA SIMONE BATISTA
---

<b>CNPJ Nº:</b> 05.236.342/0001-29
------------------------------------

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
---

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 01/2019:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o INSTITUTO JEFFERSON BIZOTTO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.

**OBJETO:** Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino pública de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

**APOSTILAMENTO:**

Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação que consta na cláusula terceira, conforme Portaria Municipal nº 237, de 01 de junho de 2021, da seguinte forma:

Gestão de parceria	
NELSON VENZOS	CPF Nº 956.028.749-34
Equipe de monitoramento	
ANDREIA LUIS SANTOS COSTA	CPF Nº 565.289.600-31
FLAVIA ANDRIZA BETHIN TOGSON	CPF Nº 006.747.709-66
SUEZA OLÍMPIA DA MOYLA	CPF Nº 071.006.109-84
DIANARA GABRIELE RAUAGNAN KLIM	CPF Nº 009.680.179-03
Orgão Terceiro	
FRNANDO MISTURINI	CPF Nº 035.728.034-19
NADIA TEREZINHA BONATTO	CPF Nº 787.122.629-00

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:SA5F4679

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 136/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021

**OBJETO:** Execução de um centro de eventos na Escola Adelinia Meurer, com área de 401,59m<sup>2</sup>, sobre o lote nº 16-C, da Quadra 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inciso II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do **Contrato de Empreitada nº 136/2021**, a partir da data da publicação deste termo, sem aplicação de penalidades, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4818/2021, de 10 de maio de 2021.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CDE83B09

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 167/2020 – Tomada de Preços nº 25/2019

**OBJETO:** Execução de ampliação de 210,32m<sup>2</sup>, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e 87 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Empreitada nº 167/2020, a partir de 26 de fevereiro de 2020, conforme o contido nos Processos Administrativos nº 11403/2020, de 30/11/2020 e 1823/2021, de 17/02/2021.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B4C67A45

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - II

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – POR GRUPO/LOTE**

1 – KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ nº 06.215.218/0001-40. GRUPO/LOTE 02 – item 01 13,00% e 02 15,00%.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo parcialmente a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

**CLÉBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6166E297

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 213/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2021

**OBJETO:** Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material perfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.

**EMPRESA CONTRATADA:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA  
CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)

**EMPRESA CONTRATADA:** CATIA SIMONE BATISTA  
CNPJ Nº: 05.236.342/0001-29  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:47231999

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas.

**EMPRESA CONTRATADA:** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ Nº: 02.248.312/0001-44  
**VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**EMPRESA CONTRATADA:** VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA  
CNPJ Nº: 10.665.501/0001-40  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.291,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:28F5282D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 120-2021**

**DECRETO nº.120/2021**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 001/2019 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

**CONSIDERANDO** o término do contrato conforme edital nº 001/2019 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA**, no dia 10 de Junho de 2021, **ANALISA DALGALLO**, inscrita no CPF sob nº.: 917.030.349-53, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2021.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
Código Identificador:5CFE5D3E

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 121-2021**

**DECRETO nº.121/2021**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 001/2019 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

**CONSIDERANDO** o término do contrato conforme edital nº 001/2019 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA**, no dia 10 de Junho de 2021, **ANA PAULA CORDEIRO** inscrita no CPF sob nº.: 045.436.939-57, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2021.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
Código Identificador:AB7C0D3D

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 122**

**DECRETO nº.122/2021**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 001/2019 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

**CONSIDERANDO** o término do contrato conforme edital nº 001/2019 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.